



GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A **Prefeitura Municipal de Maracanã**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições Legais e,

Considerando a necessidade da Contratação de Pessoa Jurídica Especializada para Fornecimento de Software no Sistema de Folha de Pagamento, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Maracanã, conforme Termo de Referência em apenso aos autos;

Considerando a previsão orçamentária na LOA vigente e a existência de saldo orçamentário conforme atestado pelo setor competente;

Considerando a proposta comercial e demais documentos da empresa escolhida em apenso aos autos;

Considerando a justificativa de contratação e o Parecer Jurídico ambos em apenso aos autos;

Resolve:

I – Homologar a inexigibilidade de licitação ratificando a justificativa de contratação e o Parecer Jurídico em apenso aos autos que orientam pela inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 25, II da Lei 8.666/93, determinando a contratação com a empresa **G D J SERVIÇOS INFORMÁTICA EIRELI** sob o nº CNPJ: 17.343.923/0001-49 pelo valor global de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) em parcelas de 2.000,00 (dois mil reais) mensais, por 12 (doze) meses

II – Determinar ao setor competente que proceda a publicação da presente homologação no Mural de Avisos do Prédio Sede da Prefeitura Municipal, no prazo máximo de 5 (cinco) dias a contar desta assinatura, bem como que prepare o instrumento de contrato, se for necessário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Maracanã/Pará, 12 de janeiro de 2021.

REGINALDO DE ALCÂNTARA DE CARRERA
Prefeito Municipal